



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA

DISPENSA Nº 008/2024

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E
FORNECIMENTO DE MOCHILAS, BOLSAS, PASTAS E
CAMISAS PERSONALIZADAS, PARA SEREM
DISTRIBUÍDOS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO
CORRENTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MIRANGABA, BAHIA.**

**CONTRATADA: ISIS BOLSAS LTDA
CNPJ: 43.712.075/0001-08.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 36.090,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVENTA REAIS).**

VIGÊNCIA: 25 DE JANEIRO A 25 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXERCÍCIO: 2024



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 18 de janeiro de 2024.

Ao,

Sr. Edvaldo Moreira do Nascimento Filho

Departamento de Compras.

Em face da necessidade e possibilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de **mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas**, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia, solicito pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Para realização do procedimento supracitado, segue descrição detalhada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Mochila em material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 3,38 \%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho (L-A-E) 31x41x13 cm; contendo dois compartimento um medindo 410mm x 310mm x 0,70mm com acabamento em espuma pac 4mm forrada com tnt bolso esse com fechamento em zipper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2$ gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); med:0,66 cm contendo 2 cursores, o segundo bolso sobreposto na parte frontal da bolsa med 32 cm x 31cm 5,5 cm com fechamento em tampa no material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 3,38 \%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) com feixe em ima, com estampa da logomarca do município em silk; contendo uma alças de mão em fita polipropileno 30x03; duas alças de costas em material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 3,38 \%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho 34x0,7,5cm contendo espuma pac 4 mm e acabamento em fita 100% polipropileno, reguladores de alças 0,30 presos às extremidades; duas fitas 100% polipropileno 0,30 cm largura e comprimento de 0,40 cm cada presa em suporte reforçado em material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m2 metodologia nbr 10591/08, Ligamanto em tecido planos Tecido maquinetado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $cv = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço ; acabamento em tnt na	UND	280



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

	costura, devem ser apresentados laudos técnicos, os quais poderão ser apresentados em nome da empresa participante, do fabricante ou do fornecedor da matéria prima, emitidos por laboratórios acreditados/credenciados pelo INMETRO, sob pena de desclassificação		
02	BOLSA: carteira med: 0,10 x 0,20 x 0,03 em material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $CV = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com fechamento em zíper reforçado N 06 seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de RAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2 \text{ gm}$ $CV 2,31\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); Com alça de mão em material poliéster reforçado CA presa em material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura $187,38 \text{ g/m}^2$ metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $cv = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) Os laudos devem ser apresentados em nome da empresa licitante ou da fabricante dos produtos.	UND	100
03	BOLSA: pasta med: 0,40 x 0,30 em material nylon 600, com fechamento em zíper reforçado N 06 seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de RAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2 \text{ gm}$ $CV 2,31\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); Com alça de mão em material poliéster reforçado CA presa em material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura $187,38 \text{ g/m}^2$ metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $cv = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) Os laudos devem ser apresentados em nome da empresa licitante ou da fabricante dos produtos.	UND	50
04	Camisas confeccionadas em malha 96% algodão e 4% elastano, com tamanhos do P ao GG, com cores variadas. As camisas terão logomarca a definir de acordo a necessidade, (Incluso desenvolvimento da arte).	UND	280

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,


ALANE MARTINS MENDES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de **mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas**, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,



Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº. 115 de 08/02/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 23 de janeiro de 2024.

Em face de solicitação da pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de **mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas**, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia, encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais)**.

Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.



Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº. 115 de 08/02/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

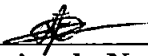
MAPA COMPARATIVO

FORNECEDOR →			ISIS BOLSAS LTDA		MTM COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA		ELEGANTE BOLSAS E BRINDES LTDA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MOCHILA	280	75,00	21.000,00	78,00	21.840,00	80,00	22.400,00
02	BOLSA CARTEIRA	100	30,00	3.000,00	35,00	3.500,00	40,00	4.000,00
03	BOLSA PASTA	50	29,00	1.450,00	30,00	1.500,00	33,00	1.650,00
04	CAMISAS	280	38,00	10.640,00	40,00	11.200,00	39,00	10.920,00
VALOR GLOBAL -			36.090,00		38.040,00		38.970,00	

RESULTADO APURADO DO MAPA COMPARATIVO

EMPRESA VENCEDORA			ISIS BOLSAS LTDA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MOCHILA	280	75,00	21.000,00
02	BOLSA CARTEIRA	100	30,00	3.000,00
03	BOLSA PASTA	50	29,00	1.450,00
05	CAMISAS CONFECCIONADAS	280	38,00	10.640,00
VALOR GLOBAL -			36.090,00	

Mirangaba - BA, 23 de janeiro de 2024.


Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº. 115 de 08/02/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

OFÍCIO REQUISITÓRIO

Ao

Ilmo. Senhor Dirceu Mendes Ribeiro
Prefeito de Mirangaba, Bahia.

Venho, por meio desta missiva, encarecer a abertura de processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de **mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas**, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência.

Ainda na condição de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta.

I- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Como é de se saber, a Jornada Pedagógica é um momento no qual profissionais da educação dividem ideias, ensinam e aprendem na coletividade. O propósito principal de tal ação é de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas. Sendo assim a escolha do tema é sem dúvidas um convite à comunidade escolar para evidenciar práticas educativas e o trabalho desenvolvido com a leitura, na perspectiva das diversas linguagens e áreas do conhecimento. As práticas que educam e a leitura abrem a discussão entre o coletivo da unidade escolar na Jornada Pedagógica e devem ser consideradas ao longo do ano letivo para a garantia do direito de aprender dos nossos estudantes.

Com ampla participação dos professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da rede municipal de ensino, a Jornada Pedagógica, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação deste município, realizará, **nos dias 06 e 07 de fevereiro do ano corrente**, atividades com a temática, por meio das quais os participantes debaterão as orientações sobre o acompanhamento pedagógico e as Atividades Complementares durante o ano letivo de 2024.

Levando-se em consideração tudo aqui já relatado não há maneira melhor para guardarmos uma lembrança positiva, atrelada a uma boa experiência deste evento, do que presentear os participantes do evento. Afinal, sabemos que quando recebemos um brinde personalizado, sentimo-nos mais importante e valorizado, além de lembrarmos sempre que ele utilizarmos tal brinde.

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da aquisição em vértice.

II – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete à autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação.

Portanto, nesse rumo, registra-se que, fazendo um apanhado do modo como o contrato merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos diretos e indiretos, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de **R\$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais)**., consoante revela mapa de preços confeccionado.

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.

Nesse contexto, o Município de Mirangaba (BA), para justificar o preço da contratação ora pretendida, utilizou-se para análise de preços as cotações com potenciais fornecedores na região, eleitos a partir da atuação no mercado.

Dessa forma, após concluída a pesquisa de preços, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **ISIS BOLSAS LTDA**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para execução dos serviços, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa cita acima.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **ISIS BOLSAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.712.075/0001-08**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar habilitação necessária, revelou-se a mais econômico aos cofres públicos.

CONCLUSÃO

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Anexo encontra-se o Termo de referência para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Mirangaba – BA, 24 de janeiro de 2024


ALANE MARTINS MENDES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de **mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas**, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

As quantidades suprirão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma estimada.

As descrições e quantitativos dos serviços como um todo, é, a estabelecida neste Termo, conforme detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Mochila em material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 3,38 \%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho (L-A-E) 31x41x13 cm; contendo dois compartimento um medindo 410mm x 310mm x 0,70mm com acabamento em espuma pac 4mm forrada com tnt bolso esse com fechamento em zipper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2$ gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); med:0,66 cm contendo 2 cursores, o segundo bolso sobreposto na parte frontal da bolsa med 32 cm x 31cm 5,5 cm com fechamento em tampa no material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 3,38 \%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) com feixe em ima, com estampa da logomarca do município em silk; contendo uma alças de mão em fita polipropileno 30x03; duas alças de costas em material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 3,38 \%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho 34x0,7,5cm contendo espuma pac 4 mm e acabamento em fita 100% polipropileno, reguladores de alças 0,30 presos às extremidades; duas fitas 100% polipropileno 0,30 cm largura e comprimento de 0,40 cm cada presa em suporte reforçado em material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m2 metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $cv = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço ; acabamento em tnt na costura, devem ser apresentados laudos técnicos, os quais poderão ser apresentados em nome da empresa participante, do	UND	280



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

	fabricante ou do fornecedor da matéria prima, emitidos por laboratórios acreditados/credenciados pelo INMETRO, sob pena de desclassificação		
02	BOLSA: carteira med: 0,10 x 0,20 x 0,03 em material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $CV = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com fechamento em zíper reforçado N 06 seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de RAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2$ gm $CV 2,31\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); Com alça de mão em material poliéster reforçado CA presa em material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m2 metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $cv = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) Os laudos devem ser apresentados em nome da empresa licitante ou da fabricante dos produtos.	UND	100
03	BOLSA: pasta med: 0,40 x 0,30 em material nylon 600, com fechamento em zíper reforçado N 06 seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de RAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2$ gm $CV 2,31\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); Com alça de mão em material poliéster reforçado CA presa em material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m2 metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $cv = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) Os laudos devem ser apresentados em nome da empresa licitante ou da fabricante dos produtos.	UND	50
04	Camisas confeccionadas em malha 96% algodão e 4% elastano, com tamanhos do P ao GG, com cores variadas. As camisas terão logomarca a definir de acordo a necessidade, (Incluso desenvolvimento da arte).	UND	280

1.2 DA FORMA DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO

- A confecção dos itens objeto deste termo será na sede da CONTRATADA, e deverão ser entregues em até **05 (cinco)** dias uteis, a contar a partir da data de recebimento da ordem de serviços / fornecimento, na sede do município no local indicado pela CONTRATANTE, sem custos adicionais para o contratante;
- Os serviços/fornecimentos serão realizados em **parcela única**, a quantidade será as estabelecidas expressamente na ordem de serviço / fornecimento, efetuada pela contratante a contratada;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- A solicitação dos itens objeto deste termo, deverá ser encaminhada para a contratada com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data de entrega dos mesmos, através de requisição ou outra forma de comunicação oficial expedida pelo setor competente;
- A CONTRATANTE não se responsabilizará em caso de eventuais despesas além das descritas em contrato, neste caso as mesmas correrão às expensas do consumidor;
- A CONTRATADA deve dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.
- Declara a CONTRATADA, que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços objeto desta cotação, sendo da mesma exclusiva responsabilidade com todas as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Não será permitido a subcontratação de qualquer item por parte da CONTRATADA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Como é de se saber, a Jornada Pedagógica é um momento no qual profissionais da educação dividem ideias, ensinam e aprendem na coletividade. O propósito principal de tal ação é de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas. Sendo assim a escolha do tema é sem dúvidas um convite à comunidade escolar para evidenciar práticas educativas e o trabalho desenvolvido com a leitura, na perspectiva das diversas linguagens e áreas do conhecimento. As práticas que educam e a leitura abrem a discussão entre o coletivo da unidade escolar na Jornada Pedagógica e devem ser consideradas ao longo do ano letivo para a garantia do direito de aprender dos nossos estudantes.

Com ampla participação dos professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da rede municipal de ensino, a Jornada Pedagógica, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação deste município, realizará, **nos dias 06 e 07 de fevereiro do ano corrente**, atividades com a temática, por meio das quais os participantes debaterão as orientações sobre o acompanhamento pedagógico e as Atividades Complementares durante o ano letivo de 2024.

Levando-se em consideração tudo aqui já relatado não há maneira melhor para guardarmos uma lembrança positiva, atrelada a uma boa experiência deste evento, do que presentear os participantes do evento. Afinal, sabemos que quando recebemos um brinde personalizado, sentimos-nos mais importante e valorizado, além de lembrarmos sempre que ele utilizarmos tal brinde.

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da aquisição em vértice.

Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da contratação em referência.

Vale ressaltar que esta despesa é de extrema importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Administração municipal.

Esperamos contar com a compreensão e sensibilidade, no sentido de viabilizar tal Processo.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

A pretendida contratação encontra-se formatada por itens a fim de possibilitar a participação, por ocasião da dispensa de licitação, de interessados sediados em nesta região, fomentando o desenvolvimento local, otimizando a logística para a contratação dos serviços e, conseqüentemente, contribuindo para a economicidade em prol da administração pública.

3 FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, nos casos de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras;”;

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

DAS RECOMENDAÇÕES.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor e a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Impede requestar, ainda, que se erija justificativa mais robusta para a presente requisição, porquanto justificativa calcada genericamente na necessidade da pasta ou na destinação do objeto, a meu ver, não atende aos reclamos legais. Deve, portanto, a secretaria em vértice se esmerar para especificar melhor as razões da contratação, tanto no presente casuísmo, quanto nos vindouros, inclusive, com a especificação do objeto contratado.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscra eventuais fracionamentos indevidos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.1 Do Contratante

- 5.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.
- 5.1.2 Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria.
- 5.1.3 Realizar Ordem de serviço dentro dos ditames do processo que deu origem a contratação em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias de antecedência mínima a realização dos mesmos.
- 5.1.4 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;
- 5.1.5 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;
- 5.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 5.1.7 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2 DA CONTRATADA

- 5.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;
- 5.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

5.2.3 Apresentar quando solicitado pelo setor competente demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

5.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, a contratada deverá entrar em contato com a Diretoria Administrativa.

5.2.5 Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei;

5.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.

5.2.7 Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

5.2.8 Diligenciar para que o fornecimento/serviços ocorra nos horários estabelecidos pela Contratante e de acordo com o que foi solicitado.

5.2.9 Ficar por conta da contratada a preparação e entrega do objeto nos Locais indicados pelo contratante;

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

6.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

6.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Mirangaba no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

6.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Mirangaba, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 6.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

6.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

7. DA VIGÊNCIA

O contrato terá seu prazo de vigência e execução a partir do dia **25 de janeiro até o dia 25 de fevereiro de 2024**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

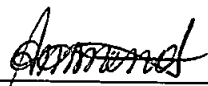
As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE:
2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	500
2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	500.1001
2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	550
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
12.122.0003.2.006	

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da Nota Fiscal, a qual deverá ser atestada pelo setor competente e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

Mirangaba - BA, 24 de janeiro de 2024.


ALAYNE MARTINS MENDES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de **mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas**, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia.

Em resposta ao ofício expedido pela contratante, no dia **24 de janeiro de 2024**, solicitando a contratação de empresa para prestação dos serviços acima mencionados.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando a indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor Jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Mirangaba



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0018/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo dos serviços/fornecimento de R\$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais), abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **ISIS BOLSAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.712.075/0001-08, apresentado o menor preço por item e global, bem como, toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Mirangaba – Bahia, 25 de janeiro de 2024.

WECSLEY MIRANDA VIEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 031 de 08/03/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de **mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas**, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia.

Processo administrativo: 0018/2024.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de **mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas**, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais)**.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 031 de 08/03/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER CONTÁBIL

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 0018/2024.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de **mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas**, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia.

Tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE:
2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	500.1001
2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	550.0000
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
12.122.0003.2.006	

Atenciosamente,


ANTÔNIO MELO MAIA JÚNIOR
Chefe do departamento de Contabilidade
Decreto n.º 024 de 02/01/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 25 de janeiro de 2024.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de **mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas**, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia.

Processo Administrativo: 0018/2024. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação. Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 031 de 08/03/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 008/2024

Processo Administrativo nº 0018/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MOCHILAS, BOLSAS, PASTAS E CAMISAS PERSONALIZADAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO CORRENTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MIRANGABA, BAHIA, CONTRATAÇÃO ANÔMALA EM RAZÃO DO VALOR. LEI 14.133/21, ART. 75, II, VI E VII. DECRETOS MUNICIPAL Nº 246/2021 E Nº 427/2021. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E JUSTIFICATIVAS.

Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para contratar empresa que se desincumba da prestação de serviços de confecção e fornecimento de mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia.

É solicitado parecer desta procuradoria acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, originária de ofício oriundo da aludida secretaria e acolhida em parecer da Comissão de Contratação, que se presta à justificativa técnica.

Percebe-se que acompanha o referido ofício requisitório o termo de referência, tudo a revelar, num primeiro súbito de vista, a adequação da contratação direta em razão do pequeno valor econômico do entabule requestado – que será objeto de admoestação no tópico destinado às recomendações, erigido mais ao sul.

A matéria *in casu* está disciplinada pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que assim menciona:

“Art. 75. É dispensável a licitação:



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

Das recomendações.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor, a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante e a justificativa do dimensionamento.

Ademais, é de perspícua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscra eventuais fracionamentos indevido.

Da conclusão.

Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações supra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato e/ou do ato que autorizar a contratação, nos moldes propostos pelo Decreto Municipal, devidamente alinhado com entendimento recente do Tribunal de Contas da União.

Em tempo, encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal além do presente parecer, a Minuta do Termo Contratual para ulteriores deliberações.

É o parecer, à consideração superior.

Mirangaba – BA, 25 de janeiro de 2024.

DIEGO BENEVIDES DA SILVA

OAB/BA nº 61.513

Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela possibilidade jurídica da contratação anômala encarecida, delibero pelo prosseguimento do feito, nos termos sugeridos.

Confeccione-se o ato de autorização com o rito de praxe e, após devidamente assinada, publique-a.

Mirangaba, Bahia, 25 de janeiro de 2024.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 72 e art.75, INC IV, "a", da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de **mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas**, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia.

Sujeito a ser contratado: **ISIS BOLSAS LTDA.**

CNPJ: 43.712.075/0001-08

Endereço: Rua Valter Valois, 12, Loja, Sol Nascente, Serrolândia, Bahia.

Prazo de Vigência: **De 25/01/2024 até 25/02/2024.**

Valor Total: **R\$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais).**

Fundamento Legal: **75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Justificativa colacionada aos autos do processo de dispensa de licitação nº **008/2024.**

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no PNCP e em sítio eletrônico oficial.

Mirangaba, Bahia, 25 de janeiro de 2024.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ISIS BOLSAS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ISIS LIMA DUARTE, nacionalidade brasileira, nascida em 01/04/1995, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 049.541.345-36, Carteira Nacional de Habilitação nº 06148663687, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliada na Rua Valter Valois nº 65, casa, Sol Nascente, Serrolândia, BA, Cep 44710-000, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Segunda - A sociedade gira sob o nome empresarial **ISIS BOLSAS LTDA** e nome fantasia **ISIS BOLSAS**.

DA SEDE

Cláusula Terceira - A sociedade tem sede na Rua Valter Valois nº 12, loja, Sol Nascente, em Serrolândia, BA, Cep 44710-000, Brasil.

DAS FILIAIS

Cláusula Quarta - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quinta - A sociedade tem por objetos sociais a Fabricação de Artigos para Viagem, Bolsas e Mochilas; Fabricação de Artefatos Têxteis para Uso Doméstico; Confeção de Roupas Íntimas; Confeção de Peças do Vestuário; Fabricação de Acessórios do Vestuário, Exceto para Segurança e Proteção; Fabricação de Calçados de Couro; Fabricação de Calçados de Borracha; Impressão de Material para Uso Publicitário; Comércio Varejista de Artigos de Armário; Comércio Varejista de

Isis Lima Duarte

Req: 81100001332935

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98117687 em 30/09/2021

Protocolo 217844197 de 28/09/2021

Nome da empresa ISIS BOLSAS LTDA NIRE 29205043873

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153543824387169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ISIS BOLSAS LTDA

Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Calçados; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Reparação de Calçados, Bolsas e Artigos de Viagem.

CNAE FISCAL

1521-1/00 - Fabricação De Artigos Para Viagem, Bolsas E Semelhantes de Qualquer Material;
1351-1/00 - Fabricação de Artefatos Têxteis para Uso Doméstico;
4782-2/02 - Comércio Varejista de Artigos de Viagem;
4782-2/01 - Comércio Varejista de Calçados;
4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
4763-6/02 - Comércio Varejista de Artigos Esportivos;
4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario;
1813-0/01 - Impressão de Material para Uso Publicitário;
1539-4/00 - Fabricação de Calçados de Materiais Não Especificados Anteriormente;
1531-9/01 - Fabricação de Calçados de Couro;
1414-2/00 - Fabricação de Acessórios do Vestuário, Exceto para Segurança e Proteção;
1412-6/03 - Facção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas;
1411-8/02 - Facção de Roupas Íntimas;
9529-1/01 - Reparação de Calçados, Bolsas e Artigos de Viagem.

DA DURAÇÃO

Cláusula Sexta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento na JUCEB e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sétima - O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ISIS LIMA DUARTE, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de RS 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado;

Isis Lima Duarte

Req: 81100001332935

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98117687 em 30/09/2021
Protocolo 217844197 de 28/09/2021

Nome da empresa ISIS BOLSAS LTDA NIRE 29205043873

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153543824387169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ISIS BOLSAS LTDA

DA DIVISÃO DAS QUOTAS

Cláusula Oitava - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Nona - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia ISIS LIMA DUARTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado, observadas as disposições legais, inclusive, fazer a reposição dos lucros se os mesmos forem

Isis Lima Duarte

Req: 81100001332935

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98117687 em 30/09/2021

Protocolo 217844197 de 28/09/2021

Nome da empresa ISIS BOLSAS LTDA NIRE 29205043873

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153543824387169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ISIS BOLSAS LTDA

distribuídos com prejuízo do capital social.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Terceira – A sociedade empresária limitada unipessoal optou por não constituir Conselho Fiscal e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PROCURADOR

Cláusula Décima Sexta - O sócio único poderá constituir procurador para representação da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão ser praticados e a duração do mandato.

DA ESCRITURAÇÃO

Cláusula Décima Sétima – A escrituração, ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme artigo 1.182 da Lei nº 10.406/2002.

Isis Lima Duarte
Req: 81100001332935

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98117687 em 30/09/2021

Protocolo 217844197 de 28/09/2021

Nome da empresa ISIS BOLSAS LTDA NIRE 29205043873

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153543824387169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ISIS BOLSAS LTDA

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Oitava - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro de Serrolândia - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Serrolândia - Bahia, 23 de setembro de 2021

ISIS LIMA DUARTE
ISIS LIMA DUARTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERROLANDIA - RUA AMADO MACIEL DE ALMEIDA 140 - tabelionato@serrolandia@yahoo.com - Fone: (74) 3631-2811	
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ISIS LIMA DUARTE	
Em testemunho da verdade: Larissa Santos Silva, Escravante Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - SERROLANDIA - BA 27/9/2021. Valor do Ato: R\$ 6,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79	
0451 AB051581-2	
SELO RECONHECIMENTO	
www.tbs.jus.br/autenticidade	



Req: 81100001332935

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98117687 em 30/09/2021

Protocolo 217844197 de 28/09/2021

Nome da empresa ISIS BOLSAS LTDA NIRE 29205043873

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153543824387169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



217844197

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ISIS BOLSAS LTDA
PROTOCOLO	217844197 - 28/09/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205043873
CNPJ 13.712.075/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205043873 DE 30/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/09/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 98117687



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98117687 em 30/09/2021

Protocolo 217844197 de 28/09/2021

Nome da empresa ISIS BOLSAS LTDA NIRE 29205043873

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153543824387169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/09/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1763524840

NOME

ISIS LIMA DUARTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

1421875187 SSP BA

CPF

049.541.345-36

DATA NASCIMENTO

01/04/1995

FILIAÇÃO

RAIMUNDO NONATO DUARTE CARVALHO

CARMEM CLEA LIMA DE SOUSA DUARTE CARVALHO

PERMISSÃO

00000000

ACC

00000000

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06148663687

VALIDADE

13/03/2024

1ª HABILITAÇÃO

13/08/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO: 18/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54841571574

BA510070254

DENATRAN

BAHIA

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.712.075/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISIS BOLSAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISIS BOLSAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *) 14.11-8-02 - Fecção de roupas íntimas (Dispensada *) 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada *) 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro (Dispensada *) 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VÁLTER VALOIS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO LOJA
-------------------------------	--------------	---------------------

CEP 44.710-000	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	MUNICÍPIO SERROLANDIA	UF BA
-------------------	---------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISISLIMADUARTE95@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9908-2113
---	----------------------------

ENTE/FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 10:45:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISIS BOLSAS LTDA
CNPJ: 43.712.075/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:04 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **0CFC.6B4A.ACD6.B610**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240117476

RAZÃO SOCIAL	
ISIS BOLSAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
185.777.582	43.712.075/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
DIVISÃO DE TRIBUTOS
PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO.
SERROLÂNDIA - BA - CEP: 44710-000
FONE(S): 74-3631-2733 RAIMAL 27 CNPJ/MF: 14.186.703/0001-41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000484/2023

Nome/Razão Social: **ISIS BOLSAS LTDA**

Nome Fantasia: **ISIS BOLSAS**

Código Contribuinte: **67147**

CPF/CNPJ: **43.712.075/0001-08**

Endereço:

**RUA VALTER VALOIS DE OLIVEIRA , 12 LOJA
SOL NASCENTE SERROLÂNDIA - BA - CEP: 44710-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/11/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **08/02/2024**

Código de controle da certidão: **4100051756**



Emissod/OABE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.712.075/0001-08

Razão Social: ISIS BOLSAS LTDA

Endereço: R VALTER VALOIS 12 LOJA / SOL NASCENTE / SERROLANDIA / BA / 44710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011302535707807583

Informação obtida em 24/01/2024 10:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISIS BOLSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.712.075/0001-08

Certidão nº: 62500969/2023

Expedição: 08/11/2023, às 15:23:59

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISIS BOLSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.712.075/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00360265E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ISIS BOLSAS LTDA

CNPJ: 43.712.075/0001-08

Endereço: RUA VALTER VALOIS, 12 SOL NASCENTE SERROLANDIA BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO
SERROLÂNDIA - BA - CEP: 44710-000
FONE(S): 74-3631-2733 RAMAL 27 CNPJ/MF: 14.196.703/0001-41

Alvará

DE LICENÇA 00005/ 2024

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

ISIS BOLSAS LTDA

NOME FANTASIA

ISIS BOLSAS

ENDEREÇO

RUA VALTER VALOIS DE OLIVEIRA 12 LOJA SOL NASCENTE -
SERROLÂNDIA - BA

ATIVIDADE

Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de
qualquer material

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

15.21-1-00

CAD. ECONÔMICO

2268

CNPJ/CNPJ

43.712.075/0001-08

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

04/01/2024

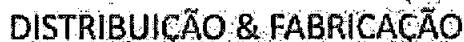
VALIDADE

31/12/2024

Governo Municipal de Serrolândia
João de Deus Silva Ferreira
Portaria nº 24-2024/2024

JOABE

Assinatura



40.557.53-9001-09

康平 1991 年 10 月 20 日 (晴) 调查地: 康平 10 月 20 日, 10 月 21 日, 10 月 22 日

[illegible]

தமிழ் : 9-வது பக்கம் 11-வது பக்கம்

(Diretor)



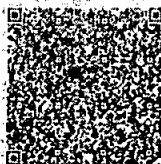
www.neoenergia.com.br
1100 620 111

DANTE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRODIA
Companhia de Electricidade do Estado de Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41161-909
CNPJ 15.139.629/0001-64 | Insc. Est. 084788690

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO D1 A LISTA 43002

CLASSIFICAÇÃO RESIDUAL	Tipo de Fornecedor Conv. Monofásico - Trifásico
NOME DO CLIENTE SIS BOLSAL LIDA	CODIGO DA INSTALACAO 0010011105
CNPJ 43.712.075/0001-08	CODIGO DO CLIENTE 7079346432
INDICADOR RUA SOL NASCENTE 12	
SOL NASCENTE/SERROLANDIA 44100-000 - SERROLANDIA BA	

PERÍODO / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
11/2023	777,56	21/11/2023



Nota fiscal nº 738971559 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 13/11/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2923 1115 1399 2900 0194 0600 0736 0715 5920 1720 8459
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Não existem débitos de 2022 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitadas dos faturamentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos ou concessões de dívidas nem labais em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

CONTAS DE LITURAS	23/10/2023	13/11/2023	Nº DE FAS	14/12/2023
-------------------	------------	------------	-----------	------------

ITEM DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR	PIS/COFINS	BASIS CALC.	ALÍQUOTA	ICMS	TAXA
Catálogo TE	KWh	665,00	0,730548011	265,15	20,20	285,35	27,00	71,99	0,27598000
TOTAL DA FATURA				777,56					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TAXAS			
Consumo	Unid.	Dias	Valor	Tributo	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1400	KWh	21	665	PIS	567,62	0,36	20,44
				COFINS	567,62	4,44	25,20
				ICMS	777,56	27,00	209,94

Licitações



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BAHIA.

CONTRATADA: ISIS BOLSAS LTDA
CNPJ: 43.712.075/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.390,00 (trinta e nove mil e trezentos e noventa reais).

Fundamentação legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

DIRCEU MENDES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Mirangaba – Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2024 – CONTRATO Nº 035/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BAHIA.

CONTRATADA: ISIS BOLSAS LTDA
CNPJ: 43.712.075/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Valter Valois nº 12, loja, sol Nascente Serrolândia, Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de mochilas, bolsas, pastas e camisas personalizadas, para serem distribuídos para os profissionais da educação durante a jornada pedagógica do ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Mirangaba, Bahia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/01/2024 A 25/02/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.390,00 (trinta e nove mil e trezentos e noventa reais).

Fundamentação legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

ALANE MARTINS MENDES

Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Decreto n.º 014 de 02/01/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahin, CEP:44.745-000.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nos Extratos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024** e do **CONTRATO DE Nº 035/2024**, publicados na Quinta-feira dia 08 de fevereiro de 2024 na Edição número: **3650**, na página 7, no Diário Oficial deste Município.

“ONDE SE LÊ: **VALOR GLOBAL: 39.390,00** (trinta e nove mil e trezentos e noventa reais).”

“LEIA-SE: **VALOR GLOBAL: 36.090,00** (trinta e seis mil e noventa reais).”

Permanecem inalteradas as demais disposições encontradas nos EXTRATOS. Maiores informações e consultas com o Setor de Licitações e Contratos, em dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: pmmlicitacao2021@gmail.com.

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação